



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª. REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS/MS

ATOrd 0024301-39.2016.5.24.0072

AUTOR: AMILTON PINTO RIBEIRO

RÉU: JAIRO TEIXEIRA DA SILVA E OUTROS (3)

### AUTO DE PENHORA

No dia 18/08/2021 dirigi-me ao endereço do imóvel abaixo descrito, e, sendo aí, efetuei a sua penhora, para integral satisfação do crédito trabalhista, conforme esse auto descritivo.

- Lote de terreno sob n.º 10 da quadra I do loteamento denominado "Jardim Maristela", localizado na quinta zona urbana desta cidade, com área de 225,00m<sup>2</sup>, medindo 10,00m de frente para a Rua Ostiano Neves Garcia (atual R. Abel Gimenes), por 22,50m ditos da frente aos fundos para a Rua Sérgio Roberto Rodrigues da Silva, com iguais extensões nos demais lados, limitando-se pelos lados com os lotes 09 e 11, todos da mesma quadra, tudo conforme certidão de matrícula 37.439 do CRI de Três Lagoas/MS.

-Apesar de não relacionadas benfeitorias na certidão de matrícula e na PMTL, em visita ao imóvel foi verificada construções abrangendo quase a totalidade de sua área. Foi verificado a construção de prédio (sobrado) em área aproximada de 125 m<sup>2</sup>, iniciando-se à frente do terreno (Rua Abel Gimenes) e estendendo-se por 12,5m aos fundos (Rua Sérgio R. Rodrigues da Silva), com área aproximada contruída de 250m<sup>2</sup>, onde foi visualizado 2 unidade residências e 2 salas comerciais.

- Ainda foi verificada a construção de outra unidade residencial individualizada na parte restante do terreno, que ocupa aproximados 100m<sup>2</sup> do imóvel, com endereço à Rua Sérgio Roberto Rodrigues da Silva, 1106, com aproximados 82m<sup>2</sup> de construção. Nesse local reside Maria Teixeira, mãe de Jairo Teixeira da Silva, que declarou que o filho não reside no local.

Diante do exposto, avalio o imóvel em **R\$500.000,00**  
**(quinhentos mil reais)**

Três Lagoas/MS, 19 de agosto de 2021.

João Elias Figueiredo Junior  
Oficial de Justiça Avaliador Federal

#### AUTO DE DEPÓSITO

Após lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr(a) JAIRO TEIXEIRA DA SILVA  
BRASILEIRO, SOLTEIRO, 01.305.076 MS, 840.264.721-91  
(nacionalidade) (estado civil) (identidade)  
(CPF) Rosane Martins da Silva e Maria e  
filiação Teixeira da Silva residente nesta  
Comarca, à Rua Frei Maximiano Teixeira, 2974 Jd. Camões,  
qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga a não abrir mão dos mesmos, sem autorização do MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho, sob as penas da lei.

Feito assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto que assino, juntamente com o depositário.

Três Lagoas/MS, 19 de agosto de 2021

  
OFICIAL DE JUSTIÇA


Jairo  
DEPOSITÁRIO(A)

## CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o executado para ciência da penhora referida no Auto retro, bem assim de que tem o prazo de (5) cinco dias, a contar desta data, para, querendo, apresentar embargos, tendo o mesmo recebido/recusado a contra fé.

Três Lagoas/MS, 19 de agosto de 2021

  
\_\_\_\_\_  
OFICIAL DE JUSTIÇA

  
\_\_\_\_\_  
EXECUTADO(A)

OBSERVAÇÃO:



Assinado eletronicamente por: ADRIANO ALVES MAMEDES - Juntado em: 17/09/2021 17:12:04 - 7b7dd27  
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/21091717115811700000019146507?instancia=1>  
Número do processo: 0024301-39.2016.5.24.0072  
Número do documento: 21091717115811700000019146507